



MUNICÍPIO DE AJURICABA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Oscar Schmidt, 172 – CEP: 98.750-000.
CNPJ: 87.613.253/0001-19

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA –
Criado pela Lei Municipal nº 2.479 de 23 de dezembro de 2013**

**EDITAL Nº 002/2019
ALTERA O EDITAL Nº 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município Ajuricaba/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2.479 de 23 de dezembro de 2013 e da Resolução COMDICA nº 01/2019, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA o Edital nº 001/2019**, especificamente no que segue:

2.4.1 - O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções de segundas as sextas-feiras, em prédio cedido pelo Poder Público Municipal, no horário compreendido entre às 08h e 12h e entre às 13h e 30min e 17h 30min, conforme escala constante do Anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

2.4.2 – Além da jornada constante do item anterior, o Conselheiro Tutelar deverá exercer suas atividades de segundas à sextas-feiras, em regime de plantão, no horário compreendido entre as 12h e as 13h e 30min e entre as 17h e 30min e as 8h do dia seguinte, conforme escala constante do Anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

2.4.2.1 - Aos sábados e domingos, em regime de plantão, das 8h de sábado até às 08h de segunda-feira, conforme escala constante do Anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

4.2.2 - aos feriados, em regime de plantão, das 08h até às 08h do dia seguinte, através de rodízio, iniciando-se pelo Conselheiro Tutelar (CT) denominado "1", e assim sucessivamente, conforme exposto no anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

2.6.1 - Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitidas reconduções em caso de novas eleições, nas quais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos

2.6.2 – Revogado.

2.6.2.1 O subitem “3.4.7” que consta no item “3.4 Dos documentos para a inscrição” não será mais exigido para a inscrição.

3.4.5 - Cópia de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.



MUNICÍPIO DE AJURICABA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Oscar Schmidt, 172 – CEP: 98.750-000.
CNPJ: 87.613.253/0001-19

Demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Ajuricaba, 14 de maio de 2019.

Marcia Inêz Van Der Sand
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
de Ajuricaba/COMDICA

Registre-se e Publique-se.